



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Processo: 1.127.696

Natureza: Representação

Município: Ubaporanga

Relator: Conselheiro José Alves Viana

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria 01/2021 do Conselheiro José Alves Viana, publicada no Diário Oficial de Contas em 26/08/2021, solicito a realização de diligência para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, o Sr. **Gleydson Delfino Ferreira**, Prefeito Municipal de Ubaporanga, apresente:

a) Listagem de quantitativos de oxigênio adquiridos junto à empresa N. M. de F. de Paula – ME / Oximedi Comércio de Gases Medicinais Ltda. nos últimos 05 (cinco) anos, com indicação de quantitativos mensais, comprovantes de entrega e respectivos empenhos;

b) Listagem de quantitativos de concentradores de oxigênio adquiridos ou locados junto à empresa N. M. de F. de Paula – ME / Oximedi Comércio de Gases Medicinais Ltda. nos últimos 05 (cinco) anos, com indicação de quantitativos mensais, comprovantes de entrega e respectivos empenhos.

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Heliane da Costa Ravaiani Brum
Diretora